



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA
1/7

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 028/2020/CAB/S.A. - Objeto: Teste Biológico para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

1. OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de Teste Biológico. Os itens solicitados serão utilizados nas ações da Secretaria de Saúde de Contagem para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde em 11/03/2020, que atualmente tem previsão de acometer 7,8% da população de Contagem (653.000 habitantes, estimativa IBGE).

2. JUSTIFICATIVA

O Estado de Minas Gerais está passando por um enfrentamento da pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde em 11/03/2020, que atualmente tem previsão de acometer 7,8% da população de Contagem (653.000 habitantes, estimativa IBGE). A situação gerada em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19) tem exigido dos municípios adoção de medidas rápidas e eficazes em relação às compras e contratações. Nesse sentido foi elaborada a presente NOTA TÉCNICA JURÍDICA 02/20 para subsidiar o corpo jurídico da Prefeitura, na operacionalização das dispensas de licitação da Lei 13.979/20.

Tendo em vista a publicação da LEI nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", está instruindo processo de DISPENSA de LICITAÇÃO para aquisição material médico-hospitalar para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (COVID-19) no Sistema Único de Saúde

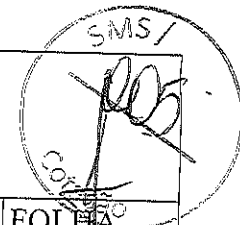
Considerando, por fim, a publicação da LEI nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus", justifica-se plenamente tal solicitação de compra dos materiais abaixo especificados.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	060.016.11	Indicador Biológico de Leitura Rápida de 3 horas, para vapor do tipo auto-contido, por método de fluorescência, tira de papel com uma população microbiana mínima de cem mil esporos secos e padronizados de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> (ATCC 7953), e uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos microorganismos, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado sob pressão, acondicionados em ampola plástica, termorresistente, fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico, com rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, e campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não-processadas (DESCARTÁVEL).	Unid	3.000
02	6.2.1748	Teste, biológico para vapor tipo auto contido com tempo de resposta de, no máximo, 48 horas - por método de fluorescência, composto por uma tira de papel contendo esporos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. A tira contendo esporos deverá estar armazenada em uma ampola plástica que também condiciona uma ampola de vidro, contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. Cada ampola deve possuir um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Data de fabricação e prazo de validade deverá vir impresso na embalagem.	Unid	3.000



TERMO DE REFERÊNCIA



UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

3/7

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 028/2020/CAB/S.A. - Objeto: Teste Biológico para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da Contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. Constituem OBRIGAÇÕES da CONTRATADA:

4.3.1 - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;

4.3.2 - Manter, durante a execução do objeto deste Edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02;

4.3.3 - Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

4.3.4 - Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

4.3.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

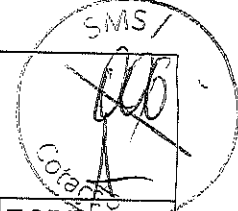
4.3.6 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à **CONTRATANTE** ou terceiros, tendo como agente a **CONTRATADA**, na pessoa de prepostos ou estranhos;

4.3.7 - Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela contratante.

4.3.8 - Fornecer os produtos/materiais observando o critério de qualidade e em perfeitas condições de uso, validade adequada e em quantidade específica de cada pedido, em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando todas as normas vigentes de comercialização, acondicionamento e transporte dos mesmos.



TERMO DE REFERÊNCIA



UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

5/7

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 028/2020/CAB/S.A. - Objeto: Teste Biológico para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

7.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão e vir acompanhada da seguinte documentação:

- Certidão de Tributos Relativos à Contribuições Previdenciárias e a Terceiros negativa ou positiva com efeito de negativa;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A efetivação do pagamento dar-se-á após a entrega da Nota Fiscal/Fatura ao fiscal do contrato designado no capítulo 9 deste termo, que providenciará o recebimento provisório e definitivo do objeto e o devido atesto, em conformidade com as normas internas em vigor;

7.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente das licitantes vencedoras, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, ou em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira.

7.5. Só serão pagos produto/materiais efetivamente fornecido, ou seja, concluído e de acordo com a Autorização de Fornecimento respectiva e Nota fiscal atestada como recebido. O pagamento poderá ser feito por item concluído a critério da Administração.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica: O licitante deverá apresentar pelo menos 01(um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter fornecido, A CONTENTO, produtos idênticos ou similares ao objeto deste pregão;

8.1.1 O atestado deverá conter nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato do declarante que atesta os serviços da Contratada, viabilizando eventual apuração da veracidade.

9. GESTOR DO CONTRATO

9.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Câmara Técnica de Estrutura e logística

10. RESULTADOS ESPERADOS

Abastecer a rede de Saúde de Contagem.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções, obedecidos os seguintes critérios:

11.1.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito, com prazo de 48 (quarenta e oito horas) para adimplir ou justificar a inexecução parcial ou total do pactuado, sob pena de aplicação das demais penalidades



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

FOLHA
7/7

UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 028/2020/CAB/S.A. - Objeto: Teste Biológico para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.10. O presente contrato poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome, matrícula e assinatura do responsável

Data

Christiane Costa R. Almeida

Christiane Costa Ramos Almeida

Mat. 201350-9

31/03/2020

Contato: christiane_smscontagem@yahoo.com - 33472-6329/33472-6328

14. DE ACORDO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA

Nome, matrícula e assinatura do responsável

Data

Rodrigo Torres dos Santos
Superintendente de Atenção à Saúde
Matrícula: 204036

31/03/20

15. ORDENADOR DA DESPESA

Nome, matrícula e assinatura do responsável

Data

Cleber da Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203600

31/03/20



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

6/7

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 028/2020/CAB/S.A. - Objeto: Teste Biológico para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

previstas;

11.1.2 - Multas, na forma prevista neste Edital, sem prejuízo das demais sanções;

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contagem por prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei 10.520;

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 5º (quinto) dia, calculado sobre o valor do empenho, por ocorrência.

11.2.2. - 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

11.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.4. As multas previstas neste item será (ao) descontada (s) do (s) pagamento (s) devido (s) à empresa ou cobrada (s) amigavelmente na esfera administrativa e, quando for o caso, pelas vias judiciais.

11.5. O adjudicatário será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, e ainda será impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/02, nos seguintes casos:

11.5.1 - Se convocado durante o prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

11.5.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.5.3 - Não mantiver a proposta;

11.5.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.6. Além das sanções citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais sanções referidas na seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (Dos crimes e das penas).

11.7. As sanções previstas neste edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.8. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.9. As penalidades previstas neste termo de referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

4/7

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 028/2020/CAB/S.A. - Objeto: Teste Biológico para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

4.3.9 - Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Contratante durante a execução do contrato.

4.3.10 - Cumprir todos os prazos de fornecimento.

4.3.11 - Atender todas as solicitações de fornecimentos feitas pela SMS / Contagem, dentro do prazo máximo de 10 (DEZ) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3.12 - Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3.13 - Apresentar os documentos de regularidade fiscal: Notas Fiscais/Faturas, e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.

4.3.14 - Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato.

4.4 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

4.4.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

4.4.2 - Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios a serem definidos no edital;

4.4.3 - Notificar a CONTRATADA, afixando o prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados e por não cumprir os prazos de entrega estabelecidos em edital.

4.4.4 - Informar por escrito, à Contratada do uso de materiais, necessidade de fornecimento imediato, bem como a necessidade de recolhimento e etc.

4.4.5 - Dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

5.1. O fornecimento dos materiais se dará mediante solicitação do Gestor do Contrato. Sendo a entrega em até 05 dias a partir da emissão da autorização de fornecimento.

5.2. O pedido de fornecimento à empresa contratada será realizado através de Autorização de Fornecimento (AF) que será expedido, de forma integral.

6. CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1. Os objetos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A Licitante Vencedora deverá entregar juntamente com os itens o manual de instrução em português, bem como o certificado de garantia e dos órgãos competentes, quando for o caso e relação de assistência técnica, que deverá ser prestada no município de Contagem.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

2/7

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 028/2020/CAB/S.A. - Objeto: Teste Biológico para o enfrentamento da pandemia de COVID-19

OBS: Os testes biológicos devem ser compatíveis com as incubadoras já disponíveis no município:

- **Item 1 (teste biológico de leitura rápida 3h): compatível com incubadora da marca 3M Attest Modelo 1292.**
- **Item 2 (teste biológico de leitura em 48h): compatível com incubadora da marca 3M Attest Modelo 116.**

4. LOCAL DE RECEBIMENTO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Prazo e Local da Entrega

- 4.1.1 - Não será admitida a entrega pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO respectiva.
- 4.1.2 - Os fornecimentos dos produtos ocorrerão de forma integral.
- 4.1.3 - Os produtos/materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela SMS / Contagem. Deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado Central, no horário de 8:00 às 16:00 horas (sem funcionamento no horário de almoço 12:00 às 13:00), situado na Rua da Bélgica, 05 Eldorado – Contagem/MG, telefone: 3392.1876, onde serão conferidas as Notas Fiscais. Os produtos identificados com número do pregão, data e objeto da licitação, nome, telefone e fax do fornecedor e de seu representante se for o caso.
- 4.1.4 - Deverá ser entregue acondicionado em caixa e embalagem adequadas de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, carga e descarga, devidamente identificada;
- 4.1.5 - O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Contagem.
- 4.1.6 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos;
- 4.1.7 - Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Fundação.
- 4.1.8 - Os produtos objeto do presente serão entregues pela CONTRATADA, de forma integral, de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Setor, devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.
- 4.1.9 - Não serão aceitas entregas de materiais ou produtos de outra marca que não a contratada. As eventuais trocas de marcas que forem necessárias a pedido da Contratada devem ser solicitadas previamente ao Almoxarifado Central e analisadas pelo fiscal do contrato ou quem ele delegar.
- 4.1.10 - O CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Do Recebimento

- 4.2.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo



102
①

PREFEITURA DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde
FAMUC- FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM

RATIFICAÇÃO
020/2020

PAC Nº. 066/20. DISPENSA 023/20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE BIOLÓGICO. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE EM 11/03/2020, QUE ATUALMENTE TEM PREVISÃO DE ACOMETER 7,8% DA POPULAÇÃO DE CONTAGEM. (653.000 HABITANTES, ESTIMATIVA IBGE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.305.0044.2197 339030 35 CR 1315 0102

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa: - SISPACK MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.565.478/0001-98, no valor total de R\$ 70.590,00 (Setenta Mil Quinhentos e Noventa Reais).

Publique – se.

Contagem, 14 de abril de 2020.



Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203500



104
2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo PAC Nº: 66/2020 – Dispensa de Licitação Nº: 023/2020 - Parecer Jurídico Nº 084/2020 – SLCCP/SMS/PGM.

Referência/objeto: AQUISIÇÃO DE **TESTE BIOLÓGICO**. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE **COVID-19**, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE EM 11/03/2020, QUE ATUALMENTE TEM PREVISÃO DE ACOMETER 7,8% DA POPULAÇÃO DE CONTAGEM. (653.000 HABITANTES, ESTIMATIVA IBGE).

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE **TESTE BIOLÓGICO**. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE **COVID-19**, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE EM 11/03/2020, QUE ATUALMENTE TEM PREVISÃO DE ACOMETER 7,8% DA POPULAÇÃO DE CONTAGEM. (653.000 HABITANTES, ESTIMATIVA IBGE).

NOME DO CREDOR: SISPACK MEDICAL LTDA
CNPJ: 54.565.478/001-98
VALOR: R\$ 70.590,00

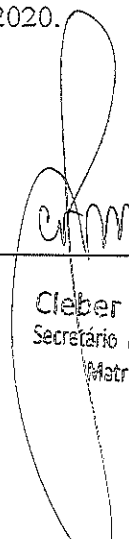
Contagem, aos 15 de abril de 2020.

Cléber de Faria Silva

Secretário de Saúde

Matrícula nº 203.600

Ordenador de Despesas


Cléber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203600

Município de Contagem
RELAÇÃO BANCÁRIA

Nº: 3299

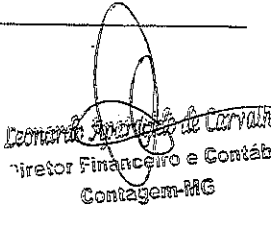
DATA: __/__/__

Página 1 de 1

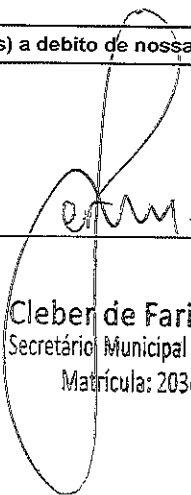
BANCO: 104	AGÊNCIA: 0893	CONTA CORRENTE: 0104-5		
NOME DO FAVORECIDO	CPF / CNPJ	Nº NAP	VALOR	
SISPACK MEDICAL LTDA	54565478/0001-98	12528	70.590,00	
Banco: 001	Agência: 584-3	C.C.: 126000-6		
TOTAL:			70.590,00	
VALOR EXTENSO:	SETENTA MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS***** *****			

Fica esse banco autorizado a creditar as importâncias mencionadas ao(s) favorecido(s) a debito de nossa conta.

Emitido por: ALINE DE SOUZA MAGALHÃES


Leonardo Américo de Carvalho
Diretor Financeiro e Contábil
Contagem-MG


Allan Diego Falci
OAB/MG 119.394


Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203600

BAIXADO

16/06/2020

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 12528

DATA: 09/06/2020

UG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

Código: 1546

Data Provável de Pagamento: 10/06/2020

Nº do Processo / Ano: /

Fonte de recurso: 0102 - Recurso Vinculado Constitucionalmente - Saúde

Credor: SISPACK MEDICAL LTDA

Código: 32609

CNPJ/CPF: 54565478/0001-98 Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: R ANTONIO FONSECA, 280

Bairro: VILA MARIA

Cidade: São Paulo

CEP: 02112010

UF: SP

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Telefone: (11) 2955-2222

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO /

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
3210	1315	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11311030500442197339030000102 35	15/04/2020		70.590,00

Valor Bruto: 70.590,00 /

Líquido a Pagar: 70.590,00

Valor por Extenso: SETENTA MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS *****

104-S

Justificativa: PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 85685 REFERENTE AQUISIÇÃO DE TESTE BIOLÓGICO, OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, QUE ATUALMENTE TEM PREVISÃO DE ACOMETER 7,8% DA POPULAÇÃO DE CONTAGEM, CONFORME MEMO/SA/275/2020 - SOL. DE EMPENHO SAS Nº 004/2020 - ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGM 001/2020 - PARECER Nº 084/2020 - SLOCP/SMS/PGM - PAC 066/2020 - DISPENSA 023/2020 - RECURSO: TESOIRO - EMISSÃO DA NOTA FISCAL: 18/05/2020 - RECEBIDA EM: 09/06/2020.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento

CLEBER DE FARIA SILVA
Sec. Munic. de Saúde

Maria Alice Gonçalves
Matrícula Nº 33099-4
Fundo Municipal de Saúde
Contagem / MG

USO DA TESOUREARIA

Forma de Pagamento: () Cheque () Relação Bancária Nº

Banco / Agência / Conta Corrente:

Emitido por: SERGIO LUIZ ROCHA / Gravado por: SERGIO LUIZ ROCHA

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: / / Assinatura: Ident: _____

Nome Legível: _____

**SISPAC MEDICAL LTDA**

Rua 12 de Setembro, 1173
Vila Guilherme Cep:02052-001
São Paulo/SP
Fone: 1129552222

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA
N. 000085685
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**

3520 0554 5654 7800 0198 5500 1000 0356 8510 0561 2659

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200393238217 18/05/2020 09:57:09-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
111882534110

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
54.565.478/0001-98

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CONTAGEM (032056)

CNPJ/CPF

18.715.508/0001-31

DATA DE EMISSÃO

18/05/2020

ENDEREÇO

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 200

BAIRRO/DISTRITO

CAMILO ALVES

CEP

32017-900

DATA ENTRADA/SAÍDA

18/05/2020

MUNICÍPIO

CONTAGEM

FONE/FAX

3133619843

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

09:59:00

FATURA

001

17/06/2020
70.590,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

70.590,00

VALOR DO ICMS

2.823,60

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

70.590,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

70.590,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

000

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

26.341.222/0002-42

ENDEREÇO

R CECILIA ROIZEM 95

MUNICÍPIO

GUARULHOS

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

336503291119

QUANTIDADE

2

ESPECIE

VOLUME

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

10,000

PESO LÍQUIDO

110,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	UNITARIO	TOTAL	BCICMS	VCICMS	VLPI	ALICMS	ALPI
077	INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR 3H SP220 X 50	38210000	100	6108	UN	3.000,00	20,2500	60.750,00	60.750,00	2.430,00	0,00	4,00%	0,00%
080	INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR SP220 X 100	38210000	100	6108	CX	30,00	328,0000	9.840,00	9.840,00	393,60	0,00	4,00%	0,00%
DECLARAMOS QUE OS DADOS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO FORAM ENTREGUES EM CONDIÇÕES SATISFATORIAS PARA A AUTENTICAÇÃO. <i>Bely Pacheco</i> 10/06/2020 ASSINATURA DO EMITENTE <i>Roberto de Oliveira</i> 18/05/2020 ASSINATURA DO RECEBENTE CORREIOS - MG Código da Unidade: 00439005 ATESTADO DE PRESTADO DO SERVIÇO E/OU RECEBIMENTO DO MATERIAL E O VALOR COBRADO NESTE DOCUMENTO. LOCAL: 29.05.2020 <i>Wanderlan</i> 84295063 LANÇADO ALMOXARIFADO CENTRAL <i>Shirley</i> ASSINATURA FUNCIONARIO 04/06/2020													

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Protocolo: 135200393238217

End. Entrega: RUA BELGICA, 05 BAIRRO ELDORADO - MG DISPENSA: 023/2020

PARECER: 084/2020 PAC: 066/2020 FONTE: 0102 EMPENHO: 3210/2020 AF: 088/2020 BCO DO BRASIL

AG. 584-3 C/C. 126000-6 2. A 6. DAS 8H AS 12H E DAS 13H AS 16H Valor do ICMS

Interestadual para a UF de destino: R\$ 9882,60. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0.

RESERVADO AO FISCO

Recebido em
09/06/2020
Gestão de Contratos

09/06/2020



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2005-54.565.478/0001-98-55-001-000.085.685-100.561.265-9	85685	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	85685	18/05/2020 09:53:00-03:00	18/05/2020 09:53:00-03:00	70.590,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
54.565.478/0001-98	SISPACK MEDICAL LTDA	111882534110	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.715.508/0001-31	MUNICÍPIO DE CONTAGEM		MG
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

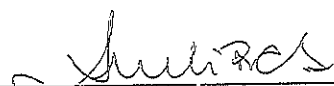
Emissão

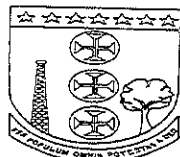
Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	12.1.017 3.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDAS	1 - Saída		il9KT4J4crjNtZOymdntZcLSLS8=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200393238217	18/05/2020 às 09:57:09-03:00	18/05/2020 às 09:57:27
Carta de Correção Eletrônica (Órgão Autor: SP)	135200402511005	20/05/2020 às 12:30:23-03:00	20/05/2020 às 12:30:26
CT-e Autorizado (Órgão Autor: SP)	891201653609170	26/05/2020 às 18:33:49-03:00	26/05/2020 às 18:33:49
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891201656494897	26/05/2020 às 22:44:31-03:00	26/05/2020 às 22:44:31
Registro Passagem Automático MDF-e com CT-e (Órgão Autor: SP)	891201683985423	29/05/2020 às 05:54:36-03:00	29/05/2020 às 05:54:36

	elétrico (110V) para incubação de Indicadores Biológicos auto-contidos para vapor, com tempo de resposta de no máximo 48 horas (segunda geração). Temperatura de 56°C +/- 2. Acondiciona até 14 ampolas de Indicador Biológico de maneira simultânea. Cada orifício possui crusher para quebra da ampola interna de vidro antes da incubação. A empresa deverá apresentar certificado de qualidade e cronograma de manutenção preventiva e assistência (substituição) de no máximo 48 horas em caso de danos no equipamento. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega no almoxarifado central. Os produtos serão aceitos após realização de testes e emissão de parecer positivo. A empresa vencedora deverá realizar treinamento com toda a equipe de enfermagem no setor de Central de Material Esterilizado (CME) dos itens que foram contemplados, através de profissionais habilitados com experiências. - A Incubadora deverá ser um Equipamento elétrico (110V) para incubação de Indicadores Biológicos auto-contidos para vapor, com tempo de resposta de no máximo 48 horas (segunda geração). Temperatura de 56°C +/- 2. Acondiciona até 14 ampolas de Indicador Biológico de maneira simultânea. Cada orifício possui crusher para quebra da ampola interna de vidro antes da incubação. A empresa deverá apresentar certificado de qualidade e cronograma de manutenção preventiva e assistência (substituição) de no máximo 48 horas em caso de danos no equipamento. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega no almoxarifado central. Os produtos serão aceitos após realização de testes e emissão de parecer positivo. A empresa vencedora deverá realizar treinamento com toda a equipe de enfermagem no setor de Central de Material Esterilizado (CME) dos itens que foram contemplados, através de profissionais habilitados com experiências.
--	--


 SUELI R. C. SANTOS – MAT – 0111714-5
 Almoxarifado Central De Materiais - SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 088/2020

PARECER: 084/2020

PAC: 066/2020

DISPENSA: 023/2020

FORNECIMENTO ÚNICO

Prazo Pagamento: 30 dias

Local de Cobrança: Av. Gal. David Sarnoff, 3.113 - C. Industrial - Telef.: (031) 3364-7488

Pedido de fornecimento: SISPACK MEDICAL LTDA

R ANTONIO FONSECA, 280 - BAIRRO: VILA MARIA/ SP - CEP: 02112010

Telefone: (11) 2955-2222

E-mail: vendas@sispack.com.br/ vendas1.bh@sispack.com.br

CNPJ: 54.565.478 / 0001 - 98

Valor R\$ 70.590,00 SETENTA MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS.

FONTE: 0102

EMPENHO GLOBAL: 3210/2020

PRAZO: IMEDIATO

ITEM	CÓD / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	TOTAL
1	060.016.11 - Indicador Biológico de Leitura Rápida de 3 horas, para vapor do tipo auto-contido, por método de fluorescência, tira de papel com uma população microbiana mínima de cem mil esporos secos e padronizados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953), e uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutritivo próprio para crescimento dos microorganismos, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado sob pressão, acondicionados em ampola plástica, termorresistente, fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico, com rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, e campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não-processadas (DESCARTÁVEL).	UNID	3.000	R\$ 20,25	R\$ 60.750,00
2	6.2.1748 - Teste, biológico para vapor tipo auto contido com tempo de resposta de, no máximo, 48 horas - por método de fluorescência, composto por uma tira de papel contendo esporos de Geobacillus stearothermophilus para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. A tira contendo esporos deverá estar armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro, contendo um caldo nutritivo próprio para o cultivo dos microrganismos. Cada ampola deve possuir um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Data de fabricação e prazo de validade deverá vir impresso na embalagem. - A Incubadora deverá ser um Equipamento elétrico (110V) para incubação de Indicadores Biológicos auto-contidos para vapor, com tempo de resposta de no máximo 48 horas (segunda geração). Temperatura de 56°C +/- 2. Acondiciona até 14 ampolas de Indicador Biológico de maneira simultânea. Cada orifício possui crusher para quebra da ampola interna de vidro antes da incubação. A empresa deverá apresentar certificado de qualidade e cronograma de manutenção preventiva e assistência (substituição) de no máximo 48 horas em caso de danos no equipamento. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega no almoxarifado central. Os produtos serão aceitos após realização de testes e emissão de parecer positivo. A empresa vencedora deverá realizar treinamento com toda a equipe de enfermagem no setor de Central de Material Esterilizado (CME) dos itens que foram contemplados, através de profissionais habilitados com experiências. - A Incubadora deverá ser um Equipamento elétrico (110V) para incubação de Indicadores Biológicos auto-contidos para vapor, com tempo de resposta de no máximo 48 horas (segunda geração). Temperatura de 56°C +/- 2. Acondiciona até 14 ampolas de Indicador Biológico de maneira simultânea. Cada orifício possui crusher para quebra da ampola interna de vidro antes da incubação. A empresa deverá apresentar certificado de qualidade e cronograma de manutenção preventiva e assistência (substituição) de no máximo 48 horas em caso de danos no equipamento. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega no almoxarifado central. Os produtos serão aceitos após realização de testes e emissão de parecer positivo. A empresa vencedora deverá realizar treinamento com toda a equipe de enfermagem no setor de Central de Material Esterilizado (CME) dos itens que foram contemplados, através de profissionais habilitados com experiências.	UNID	3.000	R\$ 3,28	R\$ 9.840,00
TOTAL:					R\$ 70.590,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PÇA. PRES. TANCREDO NEVES, 200 BAIRRO CAMILO ALVES CEP 32.017-900
CNPJ: 18.715.508/0001-31

LOCAL DE ENTREGA: (ALMOXARIFADO CENTRAL) RUA BÉLGICA, Nº 05 - B. ELDORADO, CONTAGEM/MG
TEL.: 3911-9462/ 3392-1876. HORÁRIO: DE SEGUNDA
A SEXTA DE 08:00 AS 12:00 E 13:00 AS 16:00

OBS.: AQUISIÇÃO DE TESTE BIOLÓGICO, OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, QUE ATUALMENTE TEM PREVISÃO DE ACOMETER 7,8% DA POPULAÇÃO DE CONTAGEM.

NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA AUTORIZAÇÃO E SER EMITIDA DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Data: 12/05/2020

Emissor: Thais Ganga

Empenho: 3210/2020

GILSON SILVA CASTRO
Matrícula: 203623-0
Diretoria de Contratos

DATA: 15/04/2020

NOTA DE EMPENHO

Nº 3210

Unidade Orçamentária: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1131
 UG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAUDE Código: 1546
 Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar Nº do Processo / Ano: 629 / 2020
 Modalidade do Empenho: Ordinário Nº do Contrato / Ano: /
 Nº Manual do Processo Licitatório: Nº Manual do Processo: 066/2020
 Modalidade de Licitação: COMPRA DIRETA Fundamento Legal: ART 4º DA LEI 13.979/2020
 Nº protocolo: Ano do protocolo: Nº do processo (protocolo):
 Classificação Resumida: 1315 Prog. de Trabalho: 1030500442197 - Vigilância Sanitária, à Saúde do Trabalhador e
 Natureza da Despesa: 339030 35 Material Hospitalar Dirf: Não Incide
 Lançamento: IC: 395 A DÉBITO: 331113600000000 - MATERIAL HOSPITALAR A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR
 ROTEIRO: 2.6.16
 Fonte de Recurso: 0102 Recurso Vinculado Constitucionalmente - Saúde

Fornecedor: SISPACK MEDICAL LTDA Código: 32609
 CNPJ/CPF: 54.565.478 / 0001 - 98 Insc. Estadual: Insc. Municipal:
 Endereço: R ANTONIO FONSECA, 280
 CEP: 02112010 Telefone: (11) 2955-2222 FAX:
 Bairro: VILA MARIA Cidade: São Paulo UF: SP

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Indicador Biológico de Leitura Rápida de 3 horas, para vapor do tipo auto-contido, por método de fluorescência, tira de papel com uma população microbiana mínima de cem mil esporos secos e padronizados de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> (ATCC 7953), e uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos microorganismos, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado sob pressão, acondicionados em ampola plástica, termorresistente, fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico, com rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, e campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não-processadas (DESCARTÁVEL).	UN	3.000,0000	20,2500	60.750,00
2	Teste, biológico para vapor tipo auto contido com tempo de resposta de, no máximo, 48 horas - por método de fluorescência, composto por uma tira de papel contendo esporos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. A tira contendo esporos deverá estar armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro, contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. Cada ampola deve possuir um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Data de fabricação e prazo de validade deverá vir impresso na embalagem. - A Incubadora deverá ser um Equipamento elétrico (110V) para incubação de Indicadores Biológicos auto-contidos para vapor, com tempo de resposta de no máximo 48 horas (segunda geração). Temperatura de 56°C +/- 2. Acondiciona até 14 ampolas de Indicador Biológico de maneira simultânea. Cada onício possui crusher para quebra da ampola interna de vidro antes da incubação. A empresa deverá apresentar certificado de qualidade e cronograma de manutenção preventiva e	UN	3.000,0000	3,2800	9.840,00

DATA: 15/04/2020

NOTA DE EMPENHO

Nº 3210

Unidade Orçamentária: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1131
 UG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAUDE Código: 1546
 Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar Nº do Processo / Ano: 629 / 2020
 Modalidade do Empenho: Ordinário Nº do Contrato / Ano: /
 Nº Manual do Processo Licitatório: Nº Manual do Processo: 066/2020
 Modalidade de Licitação: COMPRA DIRETA Fundamento Legal: ART 4º DA LEI 13.979/2020
 Nº protocolo: Ano do protocolo: Nº do processo (protocolo):
 Classificação Resumida: 1315 Prog. de Trabalho: 1030500442197 Vigilância Sanitária, à Saúde do Trabalhador e
 Natureza da Despesa: 339030 35 Material Hospitalar Dirf: Não Incide
 Lançamento: IC: 395 A DÉBITO: 331113600000000 - MATERIAL HOSPITALAR A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR
 ROTEIRO: 2.6.16
 Fonte de Recurso: 0102 Recurso Vinculado Constitucionalmente - Saúde

Credor: SISPACK MEDICAL LTDA Código: 32609
 CNPJ/CPF: 54.565.478 / 0001 - 98 Insc. Estadual: Insc. Municipal:
 Endereço: R ANTONIO FONSECA, 280
 CEP: 02112010 Telefone: (11) 2955-2222 FAX:
 Bairro: VILA MARIA Cidade: São Paulo UF: SP

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
------	---------------	---------	------------	--------------	-----------

assistência (substituição) de no máximo 48 horas em caso de danos no equipamento. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega no almoxarifado central. Os produtos serão aceitos após realização de testes e emissão de parecer positivo. A empresa vencedora deverá realizar treinamento com toda a equipe de enfermagem no setor de Central de Material Esterilizado (CME) dos itens que foram contemplados, através de profissionais habilitados com experiências.

- A Incubadora deverá ser um Equipamento elétrico (110V) para incubação de Indicadores Biológicos auto-contidos para vapor, com tempo de resposta de no máximo 48 horas (segunda geração). Temperatura de 56°C +/- 2. Acondiciona até 14 ampolas de Indicador Biológico de maneira simultânea. Cada orifício possui crusher para quebra da ampola interna de vidro antes da incubação.

A empresa deverá apresentar certificado de qualidade e cronograma de manutenção preventiva e assistência (substituição) de no máximo 48 horas em caso de danos no equipamento. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega no almoxarifado central. Os produtos serão aceitos após realização de testes e emissão de parecer positivo. A empresa vencedora deverá realizar treinamento com toda a equipe de enfermagem no setor de Central de Material Esterilizado (CME) dos itens que foram contemplados, através de profissionais habilitados com experiências.

Saldo Anterior:	268.124,60	Saldo Atual:	197.534,60	Total:	70.590,00
Valor por Extenso:	SETENTA MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS*****				

Justificativa

DATA: 15/04/2020

NOTA DE EMPENHO

Nº 3210

Unidade Orçamentária: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1131
 UG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE Código: 1546
 Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar Nº do Processo / Ano: 629 / 2020
 Modalidade do Empenho: Ordinário Nº do Contrato / Ano: /
 Nº Manual do Processo Licitatório: Nº Manual do Processo: 066/2020
 Modalidade de Licitação: COMPRA DIRETA Fundamento Legal: ART 4º DA LEI 13.979/2020
 Nº protocolo: Ano do protocolo: Nº do processo (protocolo):
 Classificação Resumida: 1315 Prog. de Trabalho: 1030500442197 Vigilância Sanitária, à Saúde do Trabalhador e
 Natureza da Despesa: 339030 35 Material Hospitalar Dirf: Não Incide
 Lançamento: IC: 395 A DÉBITO: 331113600000000 - MATERIAL HOSPITALAR A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR
 ROTEIRO: 2.6.16
 Fonte de Recurso: 0102 Recurso Vinculado Constitucionalmente - Saúde

Credor: SISPACK MEDICAL LTDA Código: 32609
 CNPJ/CPF: 54.565.478 / 0001 - 98 Insc. Estadual: Insc. Municipal:
 Endereço: R ANTONIO FONSECA, 280
 CEP: 02112010 Telefone: (11) 2955-2222 FAX:
 Bairro: VILA MARIA Cidade: São Paulo UF: SP

AQUISIÇÃO DE TESTE BIOLÓGICO, OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, QUE ATUALMENTE TEM PREVISÃO DE ACOMETER 7,8% DA POPULAÇÃO DE CONTAGEM. CONFORME MEMO/SA/275/2020 - SOL. DE EMPENHO SAS Nº 004/2020 - ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGM 001/2020 - PARECER Nº 084/2020-SLCCP/SMS/PGM - PAC 066/2020 - DISPENSA 023/2020. RECURSO: TESOURO. ENTREGA: (ALMOXARIFADO CENTRAL) RUA BÉLGICA, Nº 05 - B. ELDORADO, CONTAGEM/MG, TEL.: 3911-9462/ 3392-1876. HORÁRIO: DE SEGUNDA SEXTA DE 08:00 AS 12:00 E 13:00 AS 16:00.

Emitido por: FERNANDO VIEIRA JARDIM DE MORAIS / Gravado por: FERNANDO VIEIRA JARDIM DE MORAIS

Fernando Vieira Jardim de Moraes
 Assist. Administrativa
 Mat. 180051-3

Cleber de Faria Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 CLEBER DE FÁRIA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sec. Munic. de Saúde

Pça Pres. Tancredo Neves Nº 200 - Camilo Alves - CEP 32017-900-Contagem- MG CNPJ 18.715.508/0001-31

**2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0893 / 006 / 00000104-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CONTRAPARTIDA FUNDO MUNICIPAL
CPF/CNPJ:	18.715.508/0002-12

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0584 / 00000126000-6
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	SISPACK MEDICAL LTDA
CPF/CNPJ:	54.565.478/0001-98
Valor:	R\$ 70.590,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	SISPACK MEDICAL LTDA
Histórico:	

Data / Hora da operação:	16/06/2020 15:32:06
---------------------------------	---------------------

Código da operação:	00195034
Chave de segurança:	YV19S89PQKT3SSER

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104